



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.976 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto  
Christiane Andrade – Instituto Chrisan.**

**Autor:** Vereador Eduardo Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Christiane Andrade – Instituto Chrisan, inscrito no CNPJ sob o nº 28.930.252/0001-39, sediada na Ulisses Maciel, 60- Ponto Chic - Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 24 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

Publicado 25/11/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>